

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Comissões

⊠Legislação. Justiça e Redação

☐ Finanças e Orçamento

r⊟Obras. Serviços Públicos, Assuntos Rurais,

Ecologia e Meio Ambiente

⊠Ecucação, Cultura, Turismo e Esportes Saude e Assistência Social

⊏iDetesa dos Direitos Humanos, Cidadania,

Segurança Pública e Direitos da Mulher ⊡icdu tria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,

Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo Stylerencores A Procuradoria Juridica

Data: 04 10+, 19

PROJETO DE LEI

Assegura ao aluno diabético da rede pública municipal cardápio de alimentação escolar especial, adaptado à respectiva condição de saúde

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2019

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: ASSEGURA AO ALUNO DIABÉTICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL,

ADAPTADO À RESPECTIVA CONDIÇÃO DE SAÚDE.

PROTOCOLO GERAL Nº 2366/2019 Data: 01/07/2019 - Horário: 14:40

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica assegurada a todos os alunos da rede pública municipal, portadores de diabetes, alimentação adequada e adaptada a essa condição de saúde, durante as refeições realizadas nos estabelecimentos de ensino.

Artigo 2º - A direção de cada estabelecimento deverá no início do ano letivo, certificar a presença de alunos matriculados em sua unidade de ensino que possuam diabetes, a fim de providenciar o fornecimento da alimentação adequada.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de julho de 2019

Carlos Molar MAGRÃO

ereador